da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 29 de abril de 1972.

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário

Lei nº 986

{ Projeto de Lei nº 23/72 }

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a contadoria municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas orçamentárias do orçamento em vigência:

1. Viação Transportes e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - Material de consumo
VI - Materiais Diversos. Esta verba será suplementada em Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

2. Administração Financeira - Tesourarias
3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - material de consumo
I - material de Expediente. Esta rubrica será suplementada em Cr.$500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º. As despesas em apreço serão atendidas com a anulação parcial, no total das verbas acima referidas, isto é, (Cr.$1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento vigente:

Obras Urbanas
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
II - construção de Paço municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 29 de abril de 1972.

Jacob Ltda
Jacob Ltda, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira, Secretário.

Lei nº 987

{ Projeto de Lei nº 24/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

Jacob Ltda, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que, a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-